



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 94/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: xxx.186.624-xx

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: xxx.206.244-xx

Cargo: Diretor Geral - DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

4º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 94/2020, que tem por objeto "Aquisição de tubulações e componentes para equipamentos de poços tubulares.", visando prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses**.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para aquisições dos equipamentos;
- Execução das aquisições de equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre O DNOCS e O MDR tem por Objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para atender a aquisição de materiais (tubulações e componentes para equipamentos de poços tubulares), para equipamentos de poços profundos, com a finalidade de atender as comunidades carentes de água potável no estado do Piauí, tendo em vista a dificuldade deste acesso devido aos longos períodos de estiagens, como pela carência de infraestrutura hídrica nessa região, tal intervenção proporcionará uma melhoria na qualidade de vida e na saúde dessa população.

Nesse sentido, a prorrogação do TED por mais 12 meses possibilita a continuidade e finalização do mesmo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Diárias - Civil;
2. Material de Consumo.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de Equipamentos para Poços Tubulares	Und.	1	429.750,00	429.750,00	29/10/2020	29/10/2025

Produto 1	Aquisição de Equipamentos para Poços Tubulares	Und.	1	429.750,00	429.750,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	20.250,00	20.250,00	29/10/2020	29/10/2025
Produto 1	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	20.250,00	20.250,00	N/A	N/A
TOTAL					450.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2023	450.000,00
TOTAL	450.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	429.750,00
33.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	4.425,00
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	15.825,00

12. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor Geral - DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 10:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 31/10/2024, às 07:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5409206** e o código CRC **E98CECD7**.
